MENSAGEM Nº 401/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 401, de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Empresa Municipal de Habitação, a alteração orçamentária será para o Projeto FNHIS Regularização e Urbanização da Vila Schwarz, Termo de Compromisso nº 301.579-56/2009, convênio com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Município de São Bento do Sul, contrapartida do município na construção de 05 unidades habitacionais em terreno situado na Vila Schwartz, conforme Quadro de Composição de Investimentos – QCI, assinado em 29/09/2014. A anulação parcial de recursos do Fundo Rotativo Habitacional aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação em 15/10/2015, Ata nº 023, o qual será utilizado como contrapartida do município.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos reforçando as dotações orçamentárias, para reposição de um aparelho de ultra-sonografia, em substituição ao aparelho antigo sem recuperação, e ainda para cobrir despesas com pessoal e manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06 / 11 / 15
Horas: 16:05
Visto: 11/6/15

PROJETO DE LEI Nº 401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamento e Material Permanente R$ 90.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 529.405,63 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.018 – Programa FNHIS
4.4.90.51.00.00.00 200 – Obras e Instalações R$ 220.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.101 – Estratégia da Saúde da Família
(38) 3.1.90.11.00.00.00 002 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 80.000,00
(43) 3.1.91.13.00.00.00 002 – Obrig. Patronais – Op. Intra-Orçament. ... R$ 10.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(50) 3.3.50.41.00.00.00 002 – Contribuições R$ 36.000,00
(55) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 180.405,63

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
(90) 3.1.91.13.00.00.00 002 – Obrig. Patronais – Op. Intra-Orçament. ... R$ 3.000,00

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(366) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equip. Material Permanente..... R$ 90.000,00

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
(22) 4.4.90.61.00.00.00 200 – Aquisição de Imóveis R$ 220.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(20) 3.3.90.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 57.000,00
(27) 3.3.91.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 3.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(54) 3.3.90.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 51.000,00

Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico
(109) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica
(33) 3.3.90.32.00.00.00 002 – Mat. Distribuição Gratuita..... R$ 18.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas a Manutenção do CAPS
(57) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
(58) 3.3.90.32.00.00.00 265 – Mat. Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00
(59) 3.3.90.33.00.00.00 265 – Passagens e Desp. com Locomoção..... R$ 8.000,00
(60) 3.3.90.36.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PF. R$ 2.405,63
(61) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ. R$ 60.000,00
(62) 4.4.90.52.00.00.00 265 – Equip. Material Permanente..... R$ 40.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal